



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 486/87.

Concede Título de Cidadão Cabedelen
lence e dá outras providências.

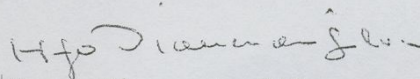
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA ,
FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

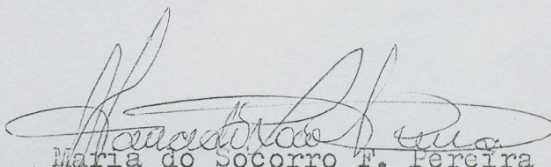
Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelen
ce ao Sr. JOSÉ SOARES DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços pres
tados ao Município de Cabedelo.

Art. 2º- Ficará a critério da mesa Executiva as provi
dências cabíveis concernentes à confecção do referido título.

Art.3º- A Presente Lei entrará em vigor na data de su
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo, em 25 de
setembro de 1.987.


Dr. Hugo Viana da Silva
= Prefeito =


Maria do Socorro F. Pereira
=Sec. da Administração =

Administração: Hugo Viana da Silva